

PROJETO DE LEI N° 063/2019

Súmula: “Altera os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 15 da Lei municipal nº 3755/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Irati, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações constantes na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011.”

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao § 3º incluído ao art. 4º da Lei nº 3755/2013, através do art. 2º do Projeto de Lei em tela:

“§ 3º - Considera-se família um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade, um espaço de proteção e socialização primárias, independentemente dos formatos, modelos e feições que ele tem assumido com as transformações econômicas, sociais e culturais contemporâneas.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 063/2019 do Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres pares.

A alteração apresentada visa aprimorar a técnica legislativa do Projeto de Lei em tela, corrigindo critérios de coesão textual no dispositivo

mencionado, deixando sua redação mais clara e acessível, prevenindo futuros equívocos na sua interpretação.

Ante o exposto, nos termos regimentais, a Comissão de Justiça e Redação solicita o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

José Bodnar
Presidente

Edson Luis Elias
Relator

Wilson Karas
Membro